



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 57/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais) destinado a aquisição de ambulância para a unidade básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1045.0000 Aquisição de Ambulância para a Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.033)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.400,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 205.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 200.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso recebido do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, oriundo da transferência voluntária nº 2025.019.69706 do Deputado Estadual Carlão Pignatari.

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 5.400,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 86: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 5.400,00

TOTAL GERAL R\$ 205.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o projeto 1045 (Aquisição de Ambulância para a Unidade Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de outubro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita



**REDUZA
REUSE
RECICLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 57/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição de uma ambulância para a unidade básica de saúde em virtude do recurso recebido do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, vinculado a transferência voluntária nº 2025.019.69706 do Deputado Estadual Carlão Pignatari.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de outubro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

